



## RESOLUÇÃO Nº 11/2022

### **“Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022”**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô - CE, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/ 1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

**CONSIDERANDO** as orientações da Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, no tocante do Art. 3º que diz Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social;

**CONSIDERANDO** que todos os serviços, programas, projetos e ações foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular, sendo que os mesmos foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022, aprovada na 143ª Reunião Ordinária no dia 26 de outubro de 2022;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Alanne Virgínia Araújo Alves*

**ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**